

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,  
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 018.038/2017-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| <b>RESPONSÁVEL</b>          | <b>DATA DO TRÂNSITO<br/>EM JULGADO</b> | <b>ACÓRDÃO</b>                   |
|-----------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|
| Magno Augusto Bacelar Nunes | 17/06/2017                             | 4.483/2016-TCU-Segunda<br>Câmara |

2. Cabe observar que o Senhor Magno Augusto Bacelar Nunes tem representação nos autos por Eneás Garcia Fernandes Neto, OAB/MA nº 6.756 e Sebastião da Costa Sampaio Neto OAB/MA nº 3.792.

3. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 14 de agosto de 2017

*(Assinado eletronicamente)*

**ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA**

TEFC Matrícula 10615-1

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)*

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 57925238.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 57935649.